



PROJETO DE LEI Nº 008 / 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o Dia Municipal do Assistente Social a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, integrando o calendário oficial do município de Itaiçaba.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, sessões solenes, seminários ou eventos.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social do município se responsabilizará por eventuais despesas decorrentes desta lei.

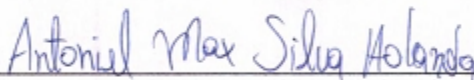
Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social como Política Pública resulta das lutas sociais de diversos atores e, particularmente, da categoria dos assistentes sociais para reconceituar a sua formação e prática interventiva. Por meio dessas lutas, a Assistência Social é redefinida como Política Pública de Direito Social direcionada a quem dela necessitar, especialmente, a indivíduos, grupos e segmentos socialmente excluídos, em situações de riscos e vulnerabilidades sociais, ou seja, aqueles indivíduos e grupos sujeitos a privações e limitações de suas capacidades e liberdades.

Itaiçaba-CE, 16 de Maio de 2017.



Antoniél Max Silva Holanda
Vereador - PT

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro.
CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará
CNPJ: 01.598.356/0001-31
E-mail: cmitaicaba@gmail.com
Fone fax: (88) 3410-1178